

Prefeitura Municipal de Canguçu - RS
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2014 a Abril/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.588.724,71	156.162,79
Pessoal Ativo	55.477.433,36	156.162,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.111.291,35	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	6.235.562,73	44.290,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	565.528,43	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	558.742,95	44.290,53
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.111.291,35	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.353.161,98	111.872,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.539.196,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	54.465.034,24	54,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54.291.166,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.576.607,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	48.862.049,40	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 19/Mai/2015, 09h e 54m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Gerson Cardoso Nunes Siegfried Retzlaff Josiane Joanol Garcia
Prefeito Municipal Secretário da Fazenda Contadora Municipal